

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

**DIRETORIA DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 37/2025**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiá do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 776 de 29 de abril de 2025, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**DECRETA:**

**Artigo 1º.**Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 112.500,00 (Cento e Doze Mil e Quinhentos Reais), no exercício de 2025, conforme dotações abaixo:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
17	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDUSTRIA E COMERCIO	
17.001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDUSTRIA E COMERCIO	
23.691.0018.2088	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDUSTRIA E COMERCIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1701	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1702	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1703	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1704	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1706	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1708	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1707	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>112.500,00</b>

**Artigo 2º.**Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	112.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>112.500,00</b>

**Artigo 3º.**-Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 29 de abril de 2025.

**PAULO ROBERTO PEDRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 30/04/2025. Edição 3266

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

1708 - 33.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00000	1.000,00
1706 - 33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOAL JURIDICA	00000	20.000,00
1707 - 44.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	00000	20.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>			<b>112.500,00</b>

**Artigo 2º**-Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro nas seguintes fontes de recursos:

Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	112.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>112.500,00</b>

**Artigo 3º**- Altera-seas Leis 643/2021 (PPA), 754/2024 (LDO) e 767/2024 (LOA).

**Artigo 4º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 29 de abril de 2025.

**PAULO ROBERTO PEDRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Fernanda Martins  
**Código Identificador:**4DC1EAA4

**DIRETORIA DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE DIÁRIAS Nº86/2025**

**EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 86/2025 – De 29/04/2025 à 01/05/2025.**

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Eunice Paulina Ferreira	Assistente Administrativo/Tesouraria	Curitiba	29/04/2025 à 01/05/2025	Participar de Curso de Capacitação ministrado pelo TCE/PR sobre: Oficina de Planejamento Orçamentário - Plano Plurianual.	R\$1.060,00
Fernanda Aline de Andrade	Controle Interno	Curitiba	29/04/2025 à 01/05/2025	Participar de Curso de Capacitação ministrado pelo TCE/PR sobre: Oficina de Planejamento Orçamentário - Plano Plurianual.	R\$ 1.060,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 28de Abril de 2025.

**Publicado por:**  
Priscila Fernanda Martins  
**Código Identificador:**2A23B2A2

**DIRETORIA DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE DIÁRIAS Nº87/2025**

**EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 87/2025– De 22/04/2025 à 23/04/2025**

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Luiz Fernando Camargo	Motorista	Chavantes	22/04/2025	Buscar Pedra Poliédrlica.	R\$40,00

Nome	Cargo	Destino	Data	Objeto	Valor
Luiz Fernando Camargo	Motorista	Chavantes	23/04/2025	Buscar Pedra Poliédrlica.	R\$40,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 28de Abril de 2025.

**Publicado por:**  
Priscila Fernanda Martins  
**Código Identificador:**F5FE4AC5

**DIRETORIA DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 37/2025**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiaí do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 776 de 29 de abril de 2025, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**DECRETA:**

**Artigo 1º.**Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 112.500,00 (Cento e Doze Mil e Quinhentos Reais), no exercício de 2025, conforme dotações abaixo:

Especial	Códigos	Descrição	Valor
17		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDUSTRIA E COMERCIO	
17.001		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDUSTRIA E COMERCIO	
23.691.0018.2088		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDUSTRIA E COMERCIO	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1701		00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1702		00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.500,00
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	
1703		00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
1704		00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
1706		00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1708		00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1707		00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>112.500,00</b>

**Artigo 2º**-Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro nas seguintes fontes de recursos:

Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	112.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>112.500,00</b>

**Artigo 3º**-Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 29 de abril de 2025.

**PAULO ROBERTO PEDRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Fernanda Martins  
**Código Identificador:**1FFA01FA

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 68/2025**

**PROCESSO DE INEXFILIADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - [prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br)



### DECRETO Nº 37/2025

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiá do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 776 de 29 de abril de 2025, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 112.500,00 (Cento e Doze Mil e Quinhentos Reais), no exercício de 2025, conforme dotações abaixo:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
17	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDUSTRIA E COMERCIO	
17.001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDUSTRIA E COMERCIO	
23.691.0018.2088	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDUSTRIA E COMERCIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1701	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1702	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1703	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1704	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1706	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1708	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1707	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>112.500,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - [prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br)



**Artigo 2º-** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	112.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>112.500,00</b>

**Artigo 3º-** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 29 de abril de 2025.

**PAULO ROBERTO PEDRO**  
Prefeito Municipal